



LEI N° 082/91

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, Crédito Especial no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), criando a seguinte dotação:

1 05221361 38 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA ANTENA PARABÓLICA NA SE DO MUNICÍPIO

Finalidade: Dotar o sistema de telecomunicações do Município de Icapuí de mais duas opções de canais de Televisão.

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 6.000.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com a anulação da seguinte dotação:

7 11623471 29 - CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIAS
(Sub-Projeto 2)

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 6.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 22 de julho de 1991.

FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA

Prefeito Municipal